



**Decreto Municipal nº 079/2026. Nova Olinda/TO, 30 de abril de 2026.**

**"Dispõe sobre o feriado do dia 1º de maio - Dia do Trabalhador, no âmbito do Município de Nova Olinda/TO, e dá outras providências."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que o dia 1º de maio é feriado nacional (Dia do Trabalhador);

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal, garantindo a continuidade dos serviços essenciais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reconhecido o feriado nacional do dia 1º de maio de 2026 (sexta-feira), Dia do Trabalhador, no âmbito do Município de Nova Olinda/TO.

**Art. 2º** Em virtude do disposto no art. 1º, não haverá expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta na referida data.

**Art. 3º** Excetuam-se do disposto neste Decreto os serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam sofrer interrupção, os quais deverão funcionar normalmente, conforme escala a ser definida pelos respectivos responsáveis.

**Art. 4º** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Nova Olinda - TO, aos 30 dias do mês de abril de 2026, 203º da Independência, 136º da República e 37º do Estado.

---

**JESUS EVARISTO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.novaolinda.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-a27d1f-30042026164032**